



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI Nº 210/2002

DÁ O NOME DE "EULÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO" A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado, por força desta Lei, de "Eulália Maria da Conceição" a Rua que se inicia na propriedade do Sr. Francisco Inácio da Silva e estende-se até ao limite com a propriedade de João Alves da Silva, sendo paralela com a Rua Severo José de Araújo, nesta cidade de Paulista-PB.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no início, meio e fim da referida Rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constantes do orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de novembro de 2002.


Sabiniano Fernandes de Medeiros
Prefeito
